DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.732 DE 29 SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.329 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III e VIII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

Resolve:

Nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para constituírem o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, instituído pelo citado diploma legal, com mandato de 02 (dois) anos:

DECRETA:

ART. 1º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento terá a seguinte composição, em base ao Art. 2º da Lei nº. 2.329.

I - Representantes do Poder Público:

a) Presidente: Eduardo José Richiter de Mello
Suplente: Carine Máximo Sanches

b) Um representante do Poder Legislativo:
Titular: João Costa
Suplente: Adriano Giampani

c) Um representante dos servidores Públicos:
Titular: Silvia Cristina Sachi Sales
Suplente: Matheus Bastos

d. 1) dois representantes da Saúde:
Titular: Valquiria Costa Andreazzi
Suplente: Lais Baioni Gonçalves Mafei
Titular: Vania Aparecida Ferraz Beloni
Suplente: Wesley Landim Parra

d.2) dois representantes de Obras:
Titular: Rafael Cesar Mafei
Suplente: Tiago Ventura Martins
Titular: Elieder Vieira Reino
Suplente: Luiz Carlos Videschi

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes dentre empresário:
Titular: Daisy da Silva Menezes Guimarães
Suplente: Osni Antônio dos Santos
Titular: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti
Suplente: Michele Monteiro Nalin Ognibene

b) Um representante dos estudantes:
Titular: Eliandra Ariteia de Nobrega Mazali
Suplente: Gislaine Cristina de Souza

c) Dois representantes das entidades civis:
Titular: Thiago Aparecido Guedes de Farias
Suplente: Carmen Santos Morais Pereira
Titular: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim
Suplente: Nelson Pereira dos Santos
Jorge Gomes da Conceição

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município

.....

Portarias

PORTARIA R.H Nº 3014 DE 29 SETEMBRO AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **FABIANA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita com a matrícula nº 608, portadora do RG nº 43.453.114-5 SSP-SP e CPF nº 381.558.648-80, pelo prazo de 6 **(seis)** dias a contar do dia **29/09/2023 a 04/10/2023**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE SETEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....